

OF/SEC/AMB/216/2021

São Paulo, 02 de dezembro de 2021.

Ao Senhor
Dr. Hélio Penna Guimarães
DD. Presidente
Sociedade Brasileira de Medicina de Emergência - ABRAMEDE

Assunto: Resposta ao questionamento em solicitar o Título de Especialidade em Medicina de Emergência.

Considerando:

1. A criação da nova especialidade: Medicina de Emergência no ano de 2015 pela Comissão Mista de Especialidades,
2. A extinção da Área de Atuação de Medicina de Urgência outorgada pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica pelo CFM,
3. A única titulação possível para Medicina de Urgência Emergência era aprovada em processo seletivo da Sociedade Brasileira de Clínica Médica anteriormente a implementação da especialidade,
4. A impossibilidade normativa de análise curricular recorrente para obtenção de Título de Especialista pela Associação Médica Brasileira – AMB,
5. A concordância de ambas as sociedades: Associação Brasileira de Medicina de Emergência – ABRAMEDE e a Sociedade Brasileira de Clínica Médica – SBCM, neste processo de certificação.

A Associação Médica Brasileira – AMB entende como direito adquirido ao Título de Especialidade em Medicina de Urgência portadores de Certificado da Área de Atuação em Medicina de Urgência Emergência, da Sociedade Brasileira de Clínica Médica e recomenda a homologação de Título de Especialista aos Médicos que pertencem a essa condição específica.

A listagem com os portadores do Certificado de Área de Atuação, e interessados na titulação deve ser enviado pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica – SBCM à Associação Médica Brasileira – AMB, no prazo máximo e improrrogável de 30 dias a contar da data desse Ofício.

Atenciosamente,



Antônio José Gonçalves
Secretário Geral da AMB



Maria Rita de Souza Mesquita
1ª Secretária